

CONCURSO ESCRITA CRIATIVA PARA FAMÍLIAS

2023-2024





CONCURSO ESCRITA CRIATIVA PARA FAMÍLIAS



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO 2023-2024

PREÂMBULO

O Concurso de Escrita Criativa para Famílias insere-se no Plano Local de Leitura (PLL) de Almada.

O Concurso de Escrita Criativa para Famílias é uma iniciativa de escrita literária na modalidade prosa promovida pela Câmara Municipal de Almada, em parceria com os Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas do concelho.

Artigo 1º | OBJETO E ÂMBITO

1. O Concurso de Escrita Criativa para Famílias, que tem como objetivos desenvolver e consolidar hábitos de leitura e de escrita, promover a criatividade, estimular a relação criança/família/escola através da criação de histórias, e contribuir para a melhoria dos resultados escolares dos alunos na área da língua portuguesa.
2. O concurso destina-se a distinguir, em cada ano letivo, os três melhores textos (histórias) escritos em família, por escalão a concurso, de alunos do ensino pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico.

Artigo 2º | NATUREZA DO PRÉMIO

1. O concurso destina-se a premiar três textos (histórias) por escalão, escritos em família de alunos do Ensino pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico, através da atribuição de livros de autores e títulos de relevo para o público infantil.

Artigo 3º | MODALIDADE A CONCURSO E PRÉMIOS

1. O concurso de Escrita Criativa para Famílias visa a produção de textos (histórias) na modalidade de prosa.
2. O concurso organiza-se em três escalões:
 - 1º escalão – Pré-escolar
 - 2º escalão – 1º e 2º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico
 - 3º escalão – 3º e 4º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico
3. São premiados os três melhores trabalhos de cada escalão.
4. Cada família vencedora irá receber um conjunto de livros de autores e títulos de relevo para o público infantil, no valor de cem euros.
5. Poderão ainda ser atribuídas outras ofertas, patrocinadas por entidades exteriores à Câmara Municipal de Almada, que, caso existam, serão divulgadas no anúncio de abertura das inscrições.
6. O município de Almada poderá atualizar os valores anteriormente referidos, publicitando previamente essa alteração.

Artigo 4º | ADMISSÃO

1. Serão admitidos a concurso textos (histórias) inéditos de escrita criativa em língua portuguesa, em prosa, podendo ser, ou não ilustrados. Para efeito de avaliação pelo júri apenas será considerado o texto.
2. Considera-se inédito o texto não editado, representado, submetido a leitura pública ou divulgado seja por que meio for, nem que tenha sido premiado ou por qualquer forma distinguido noutro concurso.
3. Podem concorrer com um ou mais textos (histórias) as famílias com alunos do ensino pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico das escolas da rede pública do concelho de Almada.
4. A admissão a concurso realiza-se em duas fases: 1ª Fase nas Bibliotecas Escolares da Rede Concelhia de Bibliotecas Escolares de Almada e 2ª Fase na Rede Municipal de Bibliotecas de Almada.
5. A 1ª Fase decorre ao nível da Rede Concelhia de Bibliotecas Escolares de Almada e são as bibliotecas escolares que dinamizam o concurso junto das escolas e garantem a seleção de textos para a segunda fase.
 - 5.1 Cada agrupamento de escolas, através da Biblioteca Escolar, fará a seleção de três textos por cada escalão, para remeter para a segunda fase do concurso.
6. A 2ª Fase decorre ao nível da Rede Municipal de Bibliotecas sendo responsabilidade da Biblioteca Municipal assegurar o processo inerente ao apuramento final dos três melhores trabalhos, por escalão, pelo Júri do Concurso Escrita Criativa para Famílias.

Artigo 5º | CARACTERÍSTICAS A QUE DEVE OBEDECER O TEXTO/ HISTÓRIA

1. Os textos (histórias) deverão obedecer às seguintes indicações:
 - a) Possuir uma personagem principal (deverá ser caracterizada);
 - b) Mencionar o local onde decorre a ação, que deverá ser um local no Concelho de Almada;
 - c) Expressar sentimentos de amizade e felicidade.
2. A história poderá incluir mais personagens, expressar outros sentimentos e relatar múltiplos acontecimentos que resultem da imaginação da família concorrente.

Artigo 6º | ENTREGA DOS TRABALHOS

1. Os textos (histórias) deverão ser apresentados, em todos os escalões a concurso, da seguinte forma:
 - a) Possuir entre 350 a 700 palavras no máximo, em formato A4;
 - b) No 1º escalão (pré-escolar) a história poderá ser manuscrita, com páginas numeradas, e identificada com pseudónimo;
 - c) No 2º e 3º escalão a história deve utilizar o tipo de letra Arial, corpo 12, com um espaço e meio (1,5) entre linhas, páginas numeradas, e identificada com pseudónimo;
 - d) Todos os trabalhos deverão ter um título, mencionar o nome do concurso e o escalão a que concorrem.
2. Em cada edição do concurso, a 1ª Fase decorrerá entre 1 de outubro e o último dia útil do mês de janeiro, a organização desta fase do concurso é da responsabilidade das bibliotecas escolares em articulação com o Agrupamento de Escolas.
3. Em data definida e publicitada, em cada edição, pela Rede Municipal de Bibliotecas, o/a professor(a) bibliotecário(a), designado de cada Agrupamento de Escolas, inscreve na 2ª Fase do concurso os trabalhos selecionados na 1ª Fase do concurso, através do preenchimento de formulário de inscrição disponibilizado no sítio da Rede Municipal de Bibliotecas de Almada: www.cm-almada.pt/bibliotecas.
4. Na 2ª Fase do concurso o/a professor(a) bibliotecário(a) deve apresentar três exemplares do texto (história) acompanhados por um envelope fechado, o qual incluirá identificação pessoal dos autores, e no caso do aluno o ano, a turma, nome da escola/agrupamento e declaração de autorização de participação assinada pelo encarregado de educação ou representante legal. No exterior deste envelope, deve ser identificado o pseudónimo do autor, o título da história, a menção Concurso de Escrita Criativa para Famílias e o escalão.
5. Em cada edição as bibliotecas escolares devem assegurar a divulgação do Concurso de Escrita Criativa para Famílias.
6. Para efeitos de cumprimento do disposto no artigo 41º do Código do Direito de Autor e Direitos Conexos, ao apresentarem os trabalhos, as famílias concorrentes atribuem o direito ao município de Almada de utilizar, divulgar ou publicar os resultados para fins publicitários, editoriais ou outros.
7. A entrega dos textos originais a concurso implica o conhecimento e a concordância das famílias com todas as cláusulas constantes destas normas de participação.
8. Os textos não reclamados no prazo de 30 dias após a data da divulgação pública dos vencedores do Concurso, serão inutilizados.

Artigo 7º | EXCLUSÃO

Serão excluídos do concurso os textos (histórias) que não obedecem às condições referidas nos artigos 4º, 5º e 6º das presentes normas.

Artigo 8º | COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O Júri é composto por três elementos: o Coordenador Interconcelhio da Rede de Bibliotecas Escolares de Almada, um representante da Rede Municipal de Bibliotecas de Almada e um representante da área da Educação da Câmara Municipal de Almada.

Artigo 9º | ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

1. Não serão atribuídos prémios ex aequo, nem haverá menções honrosas.
2. Os critérios para a escolha dos vencedores por escalão serão estabelecidos pelo júri, reservando-se este o direito de não atribuir os prémios se a falta da qualidade dos textos assim o impuser.
3. A deliberação do júri será tomada por unanimidade ou maioria simples, excluindo-se a abstenção e será registado em ata.
4. A Câmara Municipal de Almada informará os premiados através de contacto com o respetivo estabelecimento de ensino.
5. A Câmara Municipal de Almada estabelecerá a data e o modo de entrega do prémio, após conhecimento da decisão do júri.
6. A data da sessão pública da entrega do prémio será anunciada, entre outros meios de informação, no sítio da Rede Municipal de Bibliotecas de Almada: <http://www.cm-almada.pt/bibliotecas>.

Artigo 10º | DIVULGAÇÃO

Qualquer publicação (folheto, brochura, desdobrável, outro), material escrito, audiovisual ou multimédia, elaborado por referência ao Concurso de Escrita Criativa para Famílias, deve referenciar de forma visível a menção e o logotipo da Câmara Municipal.



DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 1º | ACEITAÇÃO DAS NORMAS

A participação nos Concursos e Prémios implica o conhecimento e aceitação integral e sem reservas, dos termos e condições previstas no presente normativo.

Artigo 2º | ALTERAÇÃO DAS NORMAS

O município de Almada reserva o direito de alterar as condições das normas, tornando-se efetivas após a sua divulgação.

Artigo 3º | CASOS OMISSOS

Os casos omissos, ou eventuais dúvidas interpretativas, das presentes normas serão resolvidos pelo júri ou comissões específicas.

Artigo 4º | ENTRADA EM VIGOR E PUBLICAÇÃO

1. As presentes normas de participação entram em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua aprovação pela Câmara Municipal de Almada.

2. As presentes normas de participação serão publicadas e divulgadas, entre outros meios de comunicação, no sítio da Câmara Municipal de Almada e sítio da Rede Municipal de Bibliotecas de Almada www.cm-almada.pt/bibliotecas.

Artigo 5º | INFORMAÇÕES E CONTACTOS

Quaisquer dúvidas respeitantes ao Concurso de Escrita Criativa para Famílias podem ser esclarecidas junto dos serviços da Rede Municipal de Bibliotecas de Almada, através do endereço eletrónico: bibl.mun.alm@cma.m-almada.pt.



Biblioteca Municipal de Almada – Fórum Municipal Romeu Correia
Praça da Liberdade, Almada | Tel: 212724920

Biblioteca Municipal José Saramago
Rua da Alebrança, Feijó | Tel.:212508210

Biblioteca Municipal Maria Lamas
Rua do Moinho ao Raposo, Caparica | Tel.: 211 934 020

Sítio: www.cm-almada.pt/bibliotecas
E-mail: bibl.mun.alm@cma.m-almada.pt
www.flickr.com/photos/bibliotecasalmada/

